

# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CFL INC PAR S/A					
NIRE:	4330006500-6	CNPJ:	08.117.803/0001-32	NIRE Anterior:	4320572561-4
Nome Anterior:					
CFL PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	20/06/2006				

Dados do Livro			
Finalidade:	REGISTRO DE ACOES NOMINATIVAS		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	10
Data	27/02/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
955.365.070-87	Juliano Antunes Bomfim	Contador	070151/O/RS
747.883.700-00	Luciano Bocorny Correa	Diretor	







# REGISTRO DE AÇÕES

LUCIANO BOCORNY CORREA

NOME

--

RESIDÊNCIA

-

Brasileira

ESTADO CIVIL

-

NACIONALIDADE

Não

MENOR?

PROCURADOR

## VALOR NOMINAL

Ações ORDINÁRIAS sem valor nominal

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES								
	SUBSCRITAS	% chamadas	VALOR REALIZADO	VALORA REALIZAR	ADQUIRIDAS	% Já pagos	Total das ações sua propriedade	Transferidas Resgatadas Reembolsadas	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência		TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	Penhor ou Caução	Alienação Usufruto Fideicomisso	VENDA BOLSA DE VALORES	Ações livres	Série	Números
01/07/2022	-	-	-	-	-	-	26.048,664	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.048,664	-	-

(i) a totalidade das ações de emissão da Sociedade de titularidade do Sr. Luciano Bocorny Corrêa – CPF/ME 747.883.700-00 na presente data e (ii) todas as eventuais novas ações da Sociedade subscritas e integralizadas pela LBC Investimentos e Participações Ltda. – CNPJ/ME 30.969.302/0001-33 com os recursos advindos da integralização das Notas Comerciais, bem como (iii) todas as demais ações que sejam diretamente atribuídas a qualquer um dos Fiduciários em decorrência de (a) capitalização de lucros da Sociedade; (b) desdobramento de ações da Sociedade; e/ou (c) sejam adquiridas junto a terceiros mediante a utilização de dividendos distribuídos pela CFL na forma da Cláusula 4.10.3 da Escritura de Emissão de Notas Comerciais até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas (“Novas Ações” e, abrangendo (i), (ii) e (iii), as “Ações Alienadas Fiduciariamente”); e (iv) todos os bens, direitos, frutos, rendimentos, vantagens e/ou valores decorrentes diretamente das Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer título, inclusive, sem limitação, lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos recebidos ou a serem recebidos, declarados ou não declarados, independentemente de sua forma, seja mediante permuta, compra e venda, bonificações, desdobramentos, grupamentos, aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados diretamente às Ações Alienadas Fiduciariamente; e (v) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos adquiridos e que venham a ser adquiridos pelos Fiduciários com o produto da realização das Ações Alienadas Fiduciariamente, sendo que tais recursos devem ser obrigatoriamente depositados na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão de Notas Comerciais) (“Direitos” e “Alienação Fiduciária”), estão e/ou, conforme o caso, serão, alienadas fiduciariamente em favor da **CASA DE PEDRA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 152, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 31.468.139/0001-98, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300539591 (“Casa de Pedra”), nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, firmado em 20 de julho de 2022 entre o acionista, a Sociedade, e a Casa de Pedra (“Contrato de Alienação Fiduciária”), para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária). A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Sociedade, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pela Sociedade e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/047.659-7 no dia 27/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







# REGISTRO DE AÇÕES

LBC Investimentos e Participações Ltda.

NOME

RESIDÊNCIA

ESTADO CIVIL

NACIONALIDADE

Não  
MENOR?

PROCURADOR

## VALOR NOMINAL

Ações ORDINÁRIAS sem valor nominal

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES								
	SUBSCRITAS	% chamadas	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	% Já pagos	Total das ações sua propriedade	Transferidas Resgatadas Reembolsada	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência		TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	Penhor ou Caução	Alienação Usufruto Fideicomisso	VENDA BOLSA DE VALORES	Ações livres	Série	Números
05/01/2023	19.179.599	100%	R\$ 49.460.620,58	R\$ 0,00	-	-	19.179.599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.179.599	-	-

(i) a totalidade das ações de emissão da Sociedade de titularidade do Sr. Luciano Bocorny Corrêa – CPF/ME 747.883.700-00 e na presente data e (ii) todas as eventuais novas ações da Sociedade subscritas e integralizadas pela LBC Investimentos e Participações Ltda. – CNPJ/ME 30.969.302/0001-33 com os recursos advindos da integralização das Notas Comerciais, bem como (iii) todas as demais ações que sejam diretamente atribuídas a qualquer um dos Fiduciários em decorrência de (a) capitalização de lucros da Sociedade; (b) desdobramento de ações da Sociedade; e/ou (c) sejam adquiridas junto a terceiros mediante a utilização de dividendos distribuídos pela CFL na forma da Cláusula 4.10.3 da Escritura de Emissão de Notas Comerciais até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas (“Novas Ações” e, abrangendo (i), (ii) e (iii), as “Ações Alienadas Fiduciariamente”); e (iv) todos os bens, direitos, frutos, rendimentos, vantagens e/ou valores decorrentes diretamente das Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer título, inclusive, sem limitação, lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos recebidos ou a serem recebidos, declarados ou não declarados, independentemente de sua forma, seja mediante permuta, compra e venda, bonificações, desdobramentos, grupamentos, aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados diretamente às Ações Alienadas Fiduciariamente; e (v) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos adquiridos e que venham a ser adquiridos pelos Fiduciários com o produto da realização das Ações Alienadas Fiduciariamente, sendo que tais recursos devem ser obrigatoriamente depositados na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão de Notas Comerciais) (“Direitos” e “Alienação Fiduciária”), estão e/ou, conforme o caso, serão, alienadas fiduciariamente em favor da **CASA DE PEDRA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 152, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 31.468.139/0001-98, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300539591 (“Casa de Pedra”), nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, firmado em 20 de julho de 2022 entre o acionista, a Sociedade, e a Casa de Pedra (“Contrato de Alienação Fiduciária”), para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária). A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Sociedade, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pela Sociedade e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/047.659-7 no dia 27/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CFL INC PAR S/A					
NIRE:	4330006500-6	CNPJ:	08.117.803/0001-32	NIRE Anterior:	4320572561-4
Nome Anterior:					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/06/2006		

Dados do Livro			
Finalidade:	REGISTRO DE ACOES NOMINATIVAS		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	27/02/2023
Quantidade de páginas:	10		
Período de escrituração			
Início:	01/07/2022	Fim:	27/02/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
955.365.070-87	Juliano Antunes Bomfim	Contador	070151/O/RS
747.883.700-00	Luciano Bocorny Correa	Diretor	

